



000021

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA E, DO OUTRO, A EMPRESA LIMA E SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA, inscrita no CNPJ sob nº 16.463.671/0001-29, localizada à Praça Manoel Cardoso Souza, nº 52 – Centro, Capela, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Ronaldo Cruz Marques dos Santos** e a empresa **LIMA E SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.368.182/0001-25, sediado na Rua A, nº 95 Loteamento Caiçara CEP 49.600-000, na cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio Administrador o Sr. **Manoel José Lima Vasconcelos**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se a redução de, aproximadamente, 5% (cinco por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, referente à redução de preços autorizada pelo Governo Federal, passando o preço da gasolina de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R\$ 3,999 (três reais e novecentos e noventa e nove milésimo de real), com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e Das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O combustível será fornecido pelo preço constante na proposta da Contratada de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para o litro da gasolina, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 12.596,85 (doze mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).

(...)”

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Capela/SE, 07 de maio de 2020.


RONALDO CRUZ MARQUES DOS SANTOS

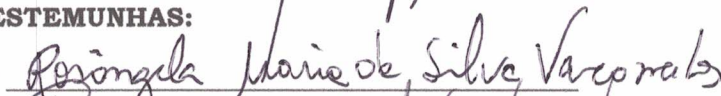
Câmara Municipal de Capela
CONTRATANTE


MANOEL JOSÉ LIMA VASCONCELOS

Sócio Administrador Lima e Silva Combustíveis Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -



II -

